

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/n, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 7.247.881 e CPF n.º 390.103.688-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Vitorino, 310 – Ribeirão Grande – SP e a empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.863.308/0001-30- com sede na AV. MARGINAL JOSÉ RUGANI, N 1840 BAIRRO: ÁREA RURAL, CEP: 17900-000 ,CIDADE: DRACENA, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato por Rinaldo Fernandes, portador do RG n.º 21282695, inscrito no CPF n.º 080.351.688-50, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2015. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a fornecer os Produtos/Materiais, conforme abaixo descritos.

Item	PRODUTO	Apresentação/ Embalagem	Fabricante/ Marca e Modelo	Qtde	R\$ Unitário	I T
0001	047.0008	ALINHAVOS 40 PLACAS - MATERIAL EM MDF, Nº. DE PEÇAS 40, PLACAS MEDINDO 18 X 18 X 0,3CM (CADA). EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 41,5 X 21,7 X 16 CM	NATALI	1,00	230,00	
0003	047.0010	BAMBOLÊ PEQUENO 60CM - BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO.	NATALI	15,00	5,00	
0004	047.0011	BAMBOLÊ GRANDE 90CM - BAMBOLÊ COLORIDO EM ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO, MEDINDO 90CM DE DIÂMETRO.	NATALI	15,00	5,50	
0006	047.0013	BOLA DE INICIAÇÃO 14 - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BORRACHA, MATRIZADA, 350-370G, 65-67CM	PENALTY	7,00	58,00	
0007	047.0014	KIT MATERNAL C/ 10 PEÇAS - KIT CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM FELTRO, CONTENDO 10 PEÇAS SENDO: 4 CUBOS, 1 DADO, 1 TRIÂNGULO, 1 BONECO, 1 BOLA, 1 CORAÇÃO E 1 TRENZINHO, MEDIDAS APROXIMADAS 10X10X10. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ( PODENDO VARIAR AS PEÇAS DA DESCRIÇÃO)	NATALI	1,00	119,00	
0008	047.0015	AVENTAL DE HISTÓRIAS DONA BARATA EVA - AVENTAL CONTENDO A HISTORIA DA DONA BARATA, COM VÁRIOS PERSONAGENS EM EVA, CONFECCIONADO EM NYLON E OS MOTIVOS EM EVA, TAMANHO APROXIMADO 82 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	NATALI	1,00	85,00	
0009	047.0016	FANTOCHÃO FAMÍLIA NEGRA COM 6 PEÇAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM MALHA, COM CORPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM OLHO DE PVC E CABELO DE KANECALON. COM 06 PERSONAGENS, SENDO: PAPAÍ, MAMÃE, VOVÔ, VOVÓ, MENINO, MENINA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	NATALI	1,00	235,00	
0010	047.0017	FANTOCHE FOLCLORE COM 5 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 05 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE PERSONAGENS: SACI, SEREIA, LOBISOMEM, LOBO MAU, CURUPIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	NATALI	1,00	90,00	
0011	047.0018	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS COM 10 PEÇAS - CONFECCIONADO EM FELTRO, COM 10 PEÇAS, COM OLHO DE PVC. CONTENDO OS SEGUINTE ANIMAIS: CACHORRO, GATO, PATO, PAPAGAIO, GALO, JOANINHA, COELHO, VACA, PORCO, CAVALO. (SUJEITO A ALTERAÇÕES). MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	NATALI	1,00	99,00	
0015	047.0022	CONJUNTO QUEBRA - CABEÇA CASAL C/ 10 PEÇAS - CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES:, CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE	NATALI	2,00	230,00	

		TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.			
0017	047.0024	BAÚ TAND - CONTENDO 1000 PEÇAS RETAS E COM RODINHAS, MEDINDO 15,5 X 2,5 X 6 CM (PEÇA MAIOR). ACONDICIONADOS EM BAÚ DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,4 X 37,2 X 36,6CM.	NATALI	1,00	330,00
0019	047.0026	KIT VINIL C/ 15 PEÇAS - KIT VINIL COMPOSTO POR 15 PEÇAS DE DIVERSOS MODELOS, MACIAS COM AROMAS SUAVES PARA O BEBÊ, PODENDO SERVIR TAMBÉM COMO MORDEDOR. ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA.	NATALI	1,00	340,00
0022	047.0029	SACOLÃO MULTI BLOCOS COLORIDOS C/ 50 PEÇAS EM MADEIRA - CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA E PINTADA, CONTENDO 09 FORMAS E TAMANHOS DIFERENTES, PEÇA MAIOR 09 X 04 X 02CM, PEÇA MENOR 05 X 02 X 02CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	NATALI	4,00	75,00
0023	047.0030	KIT ESPUMADO BABY COM GUIZO 7 PEÇAS - CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPOSTO POR 1 BOLA MEDINDO 12 (DIÂMETRO), 3 DADOS COM NÚMEROS E FIGURAS DIFERENTES MEDINDO 12 X 12 X 12 E 3 VEICULOS SORTIDOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	NATALI	1,00	140,00
0024	047.0031	QUEBRA - CABEÇA GEOMÉTRICO C/ 20 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 20 PEÇAS MEDINDO 140 X 140 X 60MM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 310 X 170 X 50MM.	NATALI	2,00	125,00
0025	047.0032	CASINHA DE BONECA - MADEIRA - DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA DO TIPO EUCALIPTO CITRIODORA, ASSOALHO EM COMPENSADO DE 18MM E LATERAL EM COMPENSADO DE 10 MM. O TELHADO SERÁ CONSTRUÍDO COM TELHA ISOTÉRMICA EM FIBRA VEGETAL, PAINEL FABRICADO EM LAMBRIL DE CEDRINHO; A PARTE FRONTAL SERÁ EQUIPADA COM GRADIL (CERCADO) COLORIDO QUE CONTORNA A SACADA. A PINTURA SERÁ REALIZADA EM ALTO BRILHO, E AS JANELAS TERÃO DIMENSÕES DE 30 CM X 30 CM X 40 CM COM SISTEMA DE SEGURANÇA; A PORTA TERÁ DIMENSÃO DE 0,50CM X 1,50CM E SERÁ FIXADA À CASINHA POR DOBRADIÇAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA FRONTAL VERTICAL: 2,00M, ALTURA LATERAL VERTICAL: 1,80M; FRONTAL HORIZONTAL: 1,80M ; LATERAL HORIZONTAL: 2,00M. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	NATALI	2,00	4000,00
0026	047.0033	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA - CAVALO DE BALANÇO DE MADEIRA MACIÇA DE PINUS DOTADO DE CRINA E CAUDA DE SISAL OU PELÚCIA SINTÉTICA ANTIALÉRGICA FIXADA NA MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: C80 CM X P22 CM X A60 CM, ALTURA DO ASSENTO: MIN. 30 E MAX 35 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	B&A	10,00	210,00
0027	047.0034	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA - DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA DE PINUS COM A HÉLICE MÓVEL (QUE DÊ PARA RODAR), PINTADO COM TINTA ATÓXICA EM CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: C29 CM X L31 CM X A12 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO, COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES	B&A	2,00	119,00

0028	047.0035	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL - BERÇO PARA BONECAS COM ESTRUTURA DE METAL; DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO REVESTIDO DE ALGODÃO, COM ZÍPER, LENÇOL, TRAVESSEIRO E FRONHA EM ALGODÃO E MOSQUETEIRO EM TULE; DEVEÁ POSSUIR BOLSÃO PORTA TRECOS EM TECIDO NAS CABECEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE ALTURA X 58 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 05 UNIDADES	NATALI	3,00	70,00
0029	047.0036	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA - 25 PEÇAS COLORIDAS E UMA BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 320MM X 65MM X 210MM COM 10 PALITOS PARA ENCAIXAR AS PEÇAS. MATÉRIA-PRIMA: BLOCOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA, PINTADAOS EM 05 CORES, TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES, SEM REBARBAS. DIMENSÕES: DIMENSÕES MÁXIMAS DEVEM SER 80MM X 40MM X 25MM. A BASE E OS PALITOS DEVEM TAMBÉM SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA MACIÇA SEM REBARBAS. EMBALAGEM: SACOLA DE PLÁSTICO PVC LAMINADO TRANSPARENTE (CRISTAL). QUANTIDADE: 10 UNIDADES.	NATALI	4,00	75,00
0031	047.0038	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - 03 QUEBRA-CABEÇAS PRODUZIDOS EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4MM + PAPEL COUCHE 115 GR IMPRESSO 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO + FORRO EM PAPEL ALTA ALVURA 90 GR IMPRESSÃO EM 01 COR COM 03 VERSOS DIFERENCIADOS (UM PARA CADA IMAGEM). SÃO 03 IMAGENS DIFERENTES COM A TEMA FAZENDA COM QUANTIDADES PROGRESSIVAS DE PEÇAS: 4, 6 E 9 PEÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS IMAGENS: 20 X 20 CM. EMBALAGEM: TIPO TAMPA E FUNDO MEDINDO APROXIMANDAMENTE 21 X 21 X 03CM PRODUZIDA EM PAPELÃO CINZA LAMINADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM + PAPEL COUCHE 105 GR IMPRESSO EM 04 CORES COM VERNIZ ATÓXICO. QUANTIDADE: 10 UNIDADES.	PAIS E FILHOS	10,00	43,00
0035	047.0042	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA - UM TEATRO PARA BONECOS DE FANTOCHE, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA LIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS. PAREDES FRONTAL E LATERAIS EM MDF, COM 03MM DE ESPESSURA, ILUSTRADAS COM SERIGRAFIA. O PAINEL FRONTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 79CM DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA - COM JANELA DE APROXIMADAMENTE 68 X 33 CM. AS LATERAIS DEVEM SER AFIXADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E MEDIR APROXIMADAMENTE 29CM DE LARGURA X 59CM DE ALTURA. ESTRUTURA ACOMPANHADA DE CORTINA DE TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO NA ÁREA DA JANELA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO	NATALI	1,00	120,00
0036	047.0043	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO - UM TEATRO DE FANTOCHE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90CM X 0,85CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO REFORÇADO (TIPO LONA/LONITA) COM DETALHES COLORIDOS. CORTINA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADO. POSSUI ALÇAS PARA SEREM FIXADAS EM GANCHO/ SUPORTE NA PORTA DA SALA DE AULA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA REFORÇADA FACILITANDO A ESTRUTURAÇÃO DO TEATRO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	LIG LIG	1,00	333,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.</b>

**SEGUNDA (DO PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES para ENTREGA)** Prazo de entrega dos produtos/materiais: após solicitação expedida pela Coordenadoria de Compras, a contratada terá **05 (cinco) dias** para entregar dos materiais.

a). Local de entrega dos produtos: Os materiais deverão ser entregues na Creche Proinfância, sito a Rua Pedra Maria do Espírito Santo, CEP 18.315-000, Ribeirão Grande/SP.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de R\$ 14.972,50(Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata

da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa correrá pelo Código: 02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil / Não-Fundeb – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 138), do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no Anexo I do presente edital;
- b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- d) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
  - I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  - II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Contratante

Contratado: **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

## ANEXO II

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

**CONTRATADA:** DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME

**CONTRATO N° 101/15**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais (brinquedos/pedagógicos e outros) para uso do Departamento de Educação Infantil.

<b>Nome</b>	JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG nº</b>	7.247.881
<b>Endereço(*)</b>	Rua Joaquim Vitorino, nº 310 Centro em Ribeirão Grande / SP
<b>Telefone</b>	(15) 3544-1123
<b>e-mail</b>	joaquimbrasilio@bol.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser

encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800**

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro - CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP

**CONTRATO Nº 101/2015 – Prot. 2584/2015 – PP.24/2015**

**ASSESSORIA JURÍDICA**